



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 359/16, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os Artigos 103, V c/c § 3º. e 101 da Lei Complementar nº 01, de 19/06/91 e de acordo com Processo Administrativo nº. 4582/16, de 06/10/2016,

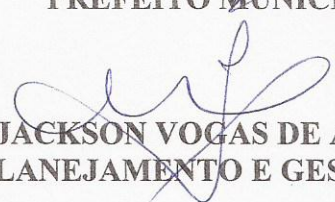
RESOLVE:

AVERBAR, em favor da Servidora Estatutária, **CYNTIA LACERDA PEREIRA GONÇALVES**, farmacêutica, Matrícula nº. 10/1864 – SMS, o tempo de serviço prestado anteriormente a iniciativa privada no total de **2.555** (dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco) dias, **ou seja, 07 (sete) anos**, para efeitos de aposentadoria a partir de 01/11/2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2016.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL


JACKSON VOGAS DE AGUIAR
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL


PUBLICADO
Ed. 807
25/11/2016
SERVIDOR
ELIANE DE SÁ DOS ANJOS
ASSESSOR DE GABINETE
MA. 10/6496 GPM